



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, no período de 05 a 19/11/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 20/11/09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1714, DE 17 DE JULHO DE 2009.

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobéiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição de área para construção de Unidade de Saúde no Bairro Sagrada Família

D E C R E T A

Art. 1º – Fica estabelecida a utilidade pública dos imóveis constituídos dos lotes 0012 e 0013, quadra 215, Setor 0002, localizados na Rua Guaicurus, nºs 1621 e 1631, ambos no bairro Sagrada Família, na cidade e comarca de Taiobéiras (MG), com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), pertencente à Sr^a **NÍVEA GREICE RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, esteticista, RG MG-4.734.600 -SSP/MG e CPF 784.612.436-68, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, 27, aptº 202, bairro Jardim Amália, CEP 27251-085, Volta Redonda (RJ), com fulcro no disposto no artigo 5º XXIV da CF/88 c/c artigos 2º, 5º alínea “d” e 6º do Decreto Lei 3.365/41;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e intime-se o desapropriado pessoalmente do teor do presente, bem como do laudo de avaliação anexo.

Prefeitura Municipal de Taiobéiras (MG), em 17 de julho de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura